



Carlos Biavaschi Degrazia

São Paulo, SP, 14 de julho de 2015

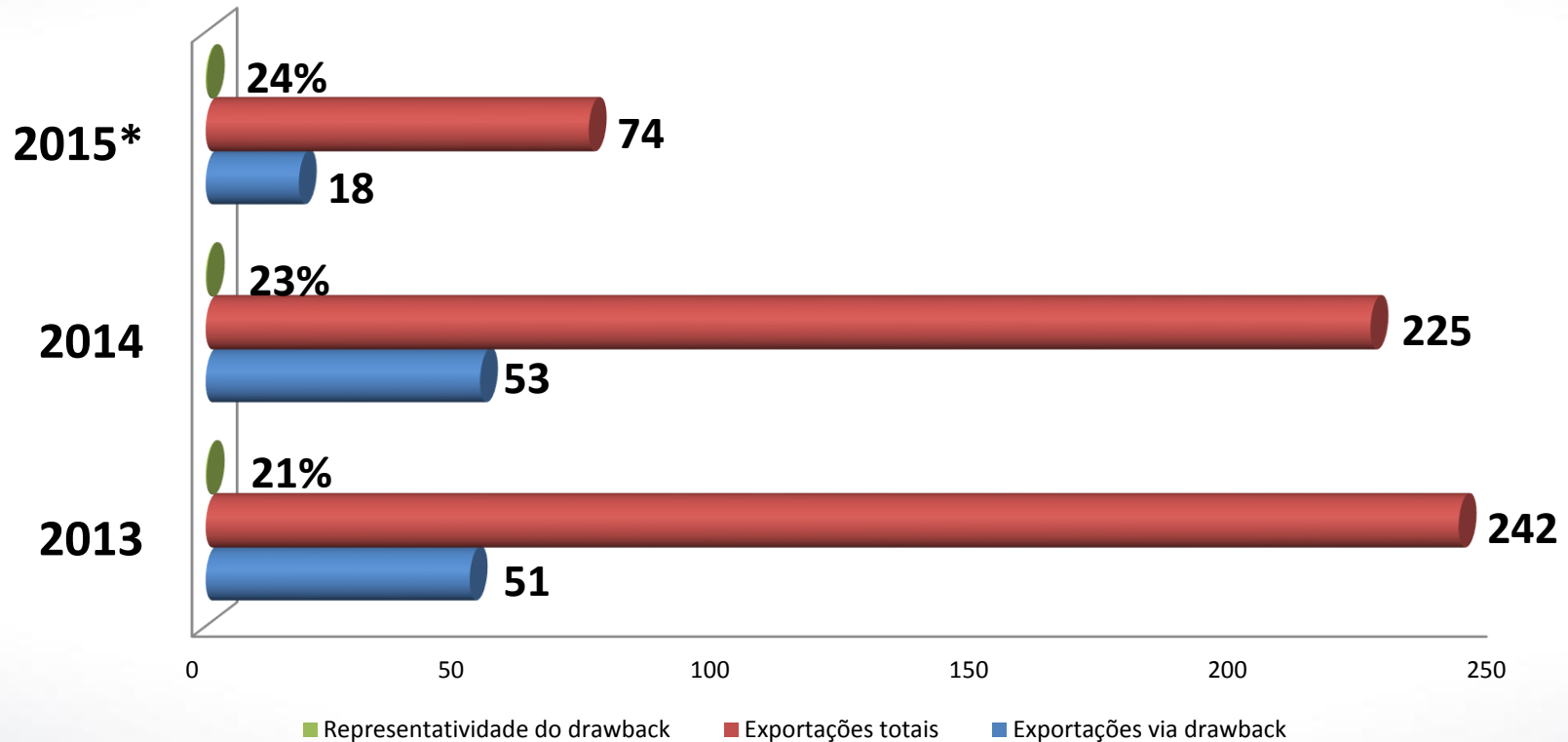
CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Drawback é um regime aduaneiro especial de desoneração tributária condicionado à industrialização e à exportação de bens:

- **Suspensão** (SECEX)
- **Isenção** (SECEX)
 - ❖ Restituição (RFB)

DADOS DRAWBACK SUSPENSÃO

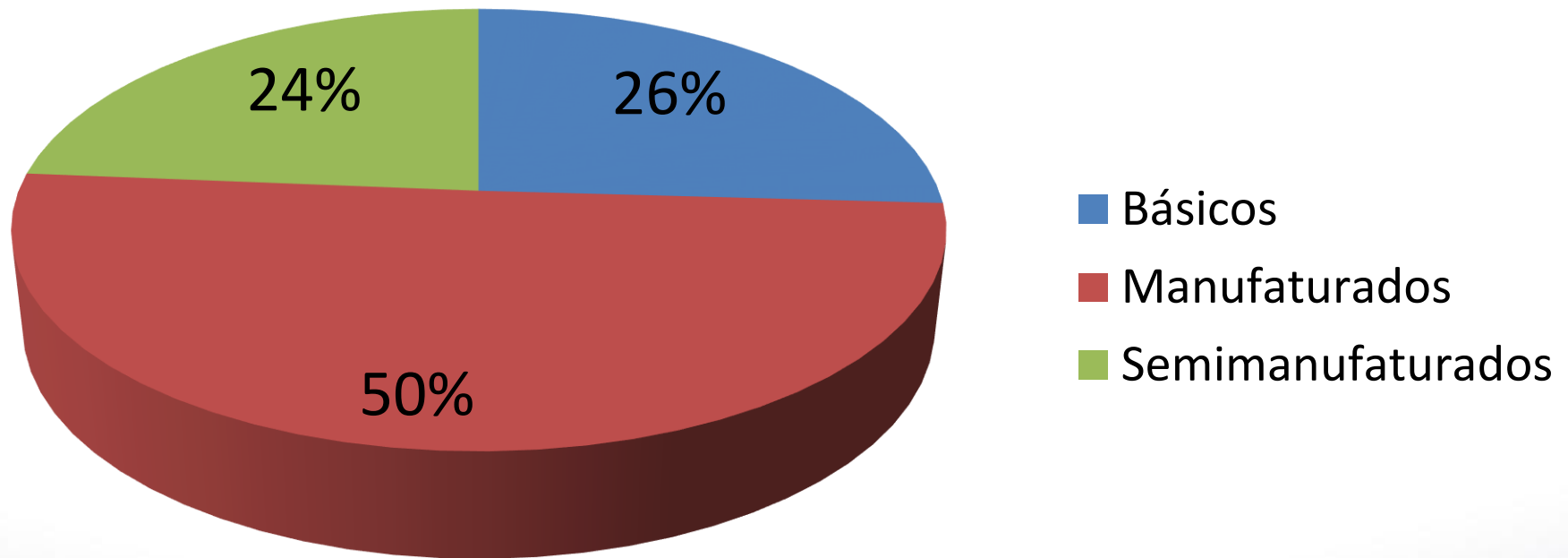
Comparativo entre exportações totais e exportações via drawback (US\$ bilhões)



* Janeiro a maio/2015

DADOS DRAWBACK SUSPENSÃO

Exportações drawback por fator agregado (jan-maio/2015)



MODALIDADE SUSPENSÃO - DEFINIÇÃO

- ✓ Aquisição no mercado interno ou importação (de forma combinada ou não)
 - ✓ Bem para emprego ou consumo na industrialização de bem a ser exportado
 - ✓ Suspensão do pagamento do II, IPI, PIS, COFINS, AFRMM
 - ✓ Desoneração do ICMS incidente na importação
- ☐ Beneficiário assume um compromisso de exportação

SIMULAÇÃO (valores ilustrativos)

Mercadoria: NCM 8512.20.11 – Faróis

Valor Aduaneiro convertido : **R\$ 100,00**

Situações	II	IPI	PIS	COFINS	ICMS	Carga Tributária Total (R\$)
1. Importação com tributação integral	18,00	17,70	1,65	11,80	32,74	81,89
2. Importação drawback	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Compra no M.I. com tributação integral	0,00	15,00	1,65	11,80	28,19	56,64
4. Compra no M.I. drawback	0,00	0,00	0,00	0,00	21,95	21,95

MODALIDADE SUSPENSÃO: COMPETÊNCIA

- SECEX
 - ✓ concessão, alteração e baixa dos AC de Drawback
- RFB
 - ✓ fiscaliza o cumprimento e a regularidade das operações vinculadas ao regime
 - ✓ acesso aos AC (perfil governo)
 - ✓ Credenciamento junto no Perfil Exportador do SISCOMEX
- Fiscos estaduais
 - ✓ a fiscalização das operações em função da desoneração do ICMS na importação
 - ✓ acesso aos AC (perfil governo)

MODALIDADE SUSPENSÃO: HABILITAÇÃO

Apresentação de pedido no sistema drawback integrado suspensão - ambiente web (**módulo amarelo**)

- integração com SISCOMEX Importação e Exportação
- novos pedidos de AC

Habilitação no sistema anterior (**módulo azul**)

- Não era integrado, pois só permitia importações
- Utilizado hoje basicamente para baixa de atos registrados até 2010
- Exceção: novos AC nesse módulo apenas para **operações especiais de drawback para embarcação e drawback para fornecimento no mercado interno**

MODALIDADE SUSPENSÃO: PRAZO

Prazo de validade dos atos concessórios (artigos 97 e 98 da Portaria Secex n. 23/2011):

- Prazo para comprar os insumos, exportar e fazer alterações no AC

Regra: 1 ano + 1 ano

- Contado a partir da data do primeiro deferimento

❖ Bens de capital de longo ciclo de fabricação

- Até 5 anos

❖ Prorrogações excepcionais definidas em lei

- Não há prorrogação excepcional para AC vencido em 2015

MODALIDADE SUSPENSÃO: REQUISITOS PARA CONCESSÃO

Fluxo físico e compatibilidade entre insumos e produtos de exportação

- Comparação entre volume de importação/aquisição no mercado interno e volume exportado.
- Análise dos dados informados no AC
- Críticas/parametrizações realizadas no sistema
- Laudo técnico

MODALIDADE SUSPENSÃO: REQUISITOS PARA CONCESSÃO

Agregação de valor e resultado da operação

- ✓ Comparação: valor das importações (CIF)/compras no mercado interno com o valor líquido das exportações (FOB)
- ✓ Análise dos dados informados no AC
- ✓ Críticas/parametrizações realizadas no sistema
- ✓ Documentos comprobatórios de preços
- ✓ Laudo técnico

MODALIDADE SUSPENSÃO: CONCESSÃO

Histórico da empresa

- regularização fiscal (CND, CPD-EN)

Prazo de análise do Decex

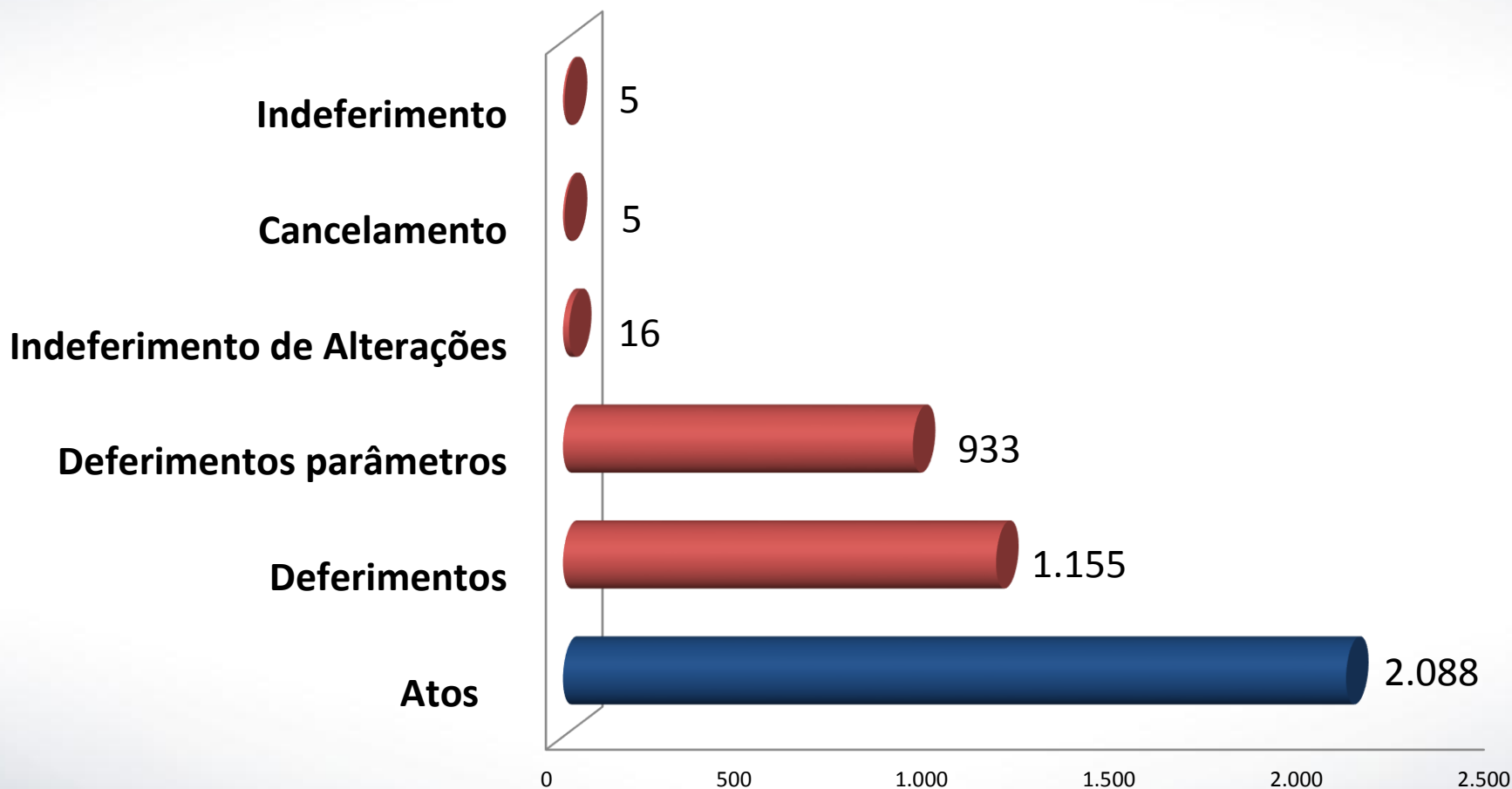
- até 30 dias

Anexação digital de documentos

- via sistema Visão Integrada – Portal Siscomex
- criação de um Dossiê de drawback
- laudos técnicos e demais documentos solicitados em exigência feita no sistema

DADOS DRAWBACK SUSPENSÃO

Número de atos concessórios por situação em maio/2015 (fase de concessão)



MODALIDADE SUSPENSÃO: AJUSTES NO AC

Os dados constantes no AC devem refletir a realidade das operações da empresa

- ajustes nos valores e quantidades dos itens de imp/exp/MI, bem como inclusões e exclusões
- alterações no AC apenas durante a validade

Até o último dia de validade do AC, todos os itens autorizados pelo Decex devem estar iguais aos efetivamente realizados pelo beneficiário

- coluna realizado = autorizado (100%)
- exceção: dica Decex nº 33

MODALIDADE SUSPENSÃO: AJUSTES NO AC

Inclusão de enquadramento de drawback em RE averbado (art. 147, Portaria Secex 23/2011)

- Pedido deve ser feito até 60 dias do vencimento do AC;
 - ❖ prazo não se aplica para casos de transferência titularidade, exportação em consignação e prorrogações excepcionais
- AC não pode estar com status de inadimplemento ou baixa;
- RE não pode ter sido utilizado para comprovação de ato concessório de **drawback** isenção.

Alteração de dados e exclusão de enquadramento de drawback em RE averbado

- 06/07/2015 - Notícia Siscomex Exportação nº 74/2015
- Erros de sistema - Dicas Decex drawback nº 7, 26, 28

MODALIDADE SUSPENSÃO: AJUSTES NO AC

Transferência de adição de DI entre AC

- ✓ os AC de origem e destino dentro do período de validade;
- ✓ as adições de DI desembaraçadas dentro do período de validade do AC de destino;
- ✓ saldo disponível do respectivo subitem da NCM do AC de destino.
- ✓ não serão permitidas transferências parciais de quantidade nem de valor das adições de DI

MODALIDADE SUSPENSÃO: BAIXA

✓ Liquidação do compromisso de exportação (art. 171)

- ✓ exportação efetiva do bem
 - ✓ RE do titular do AC;
 - ✓ NF de venda a Trading (DL nº 1.248/72); ou
 - ✓ NF de venda a comercial exportadora + RE da comercial exportadora.
- ✓ quantidade, valor e prazo estabelecidos no AC
- ✓ RE migra automaticamente, quando averbado (data de embarque)

❑ Impossibilidade de cumprimento (art. 176-A)

- ❑ devolução ao exterior; destruição sob controle aduaneiro; destinação para consumo; entrega dos bens à Fazenda Nacional; pagamento de tributos, destruição ou devolução ao fornecedor do bem; sinistro, furto ou roubo (arts. 167 e 168)

❖ Inadimplemento do compromisso de exportação (art. 174)

- ❖ total
- ❖ parcial

MODALIDADE SUSPENSÃO: BAIXA

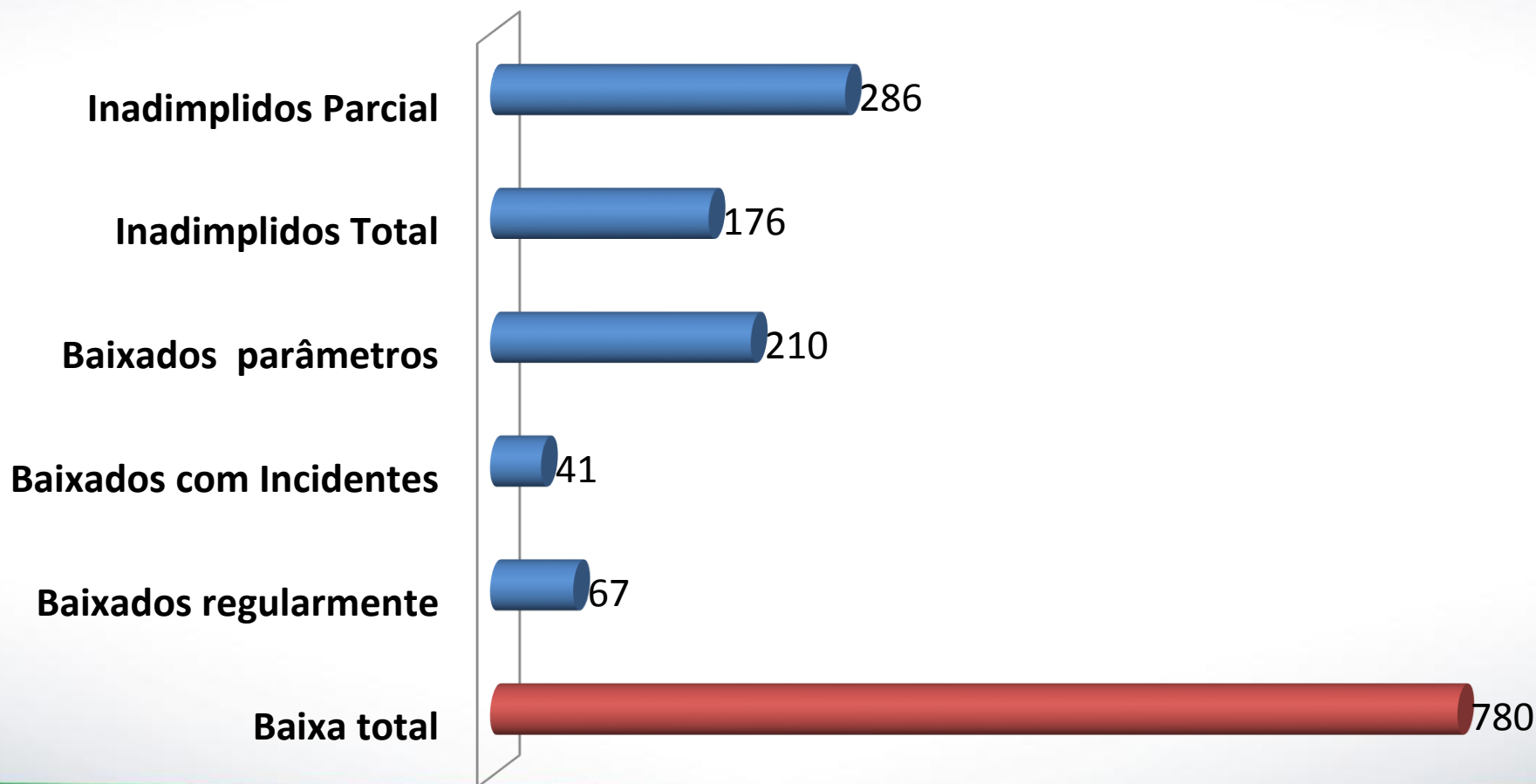
Tipos de baixa:

- ✓ Baixa regular;
- ✓ Baixa com nacionalização total ou parcial;
- ✓ Baixa com recolhimento total ou parcial de tributos;
- ✓ Baixa com sinistro;
- ✓ Baixa com devolução;
- ✓ Baixa com destruição.
- ✓ Inadimplemento

Ao cadastrar algum incidente, o sistema define o tipo de baixa.

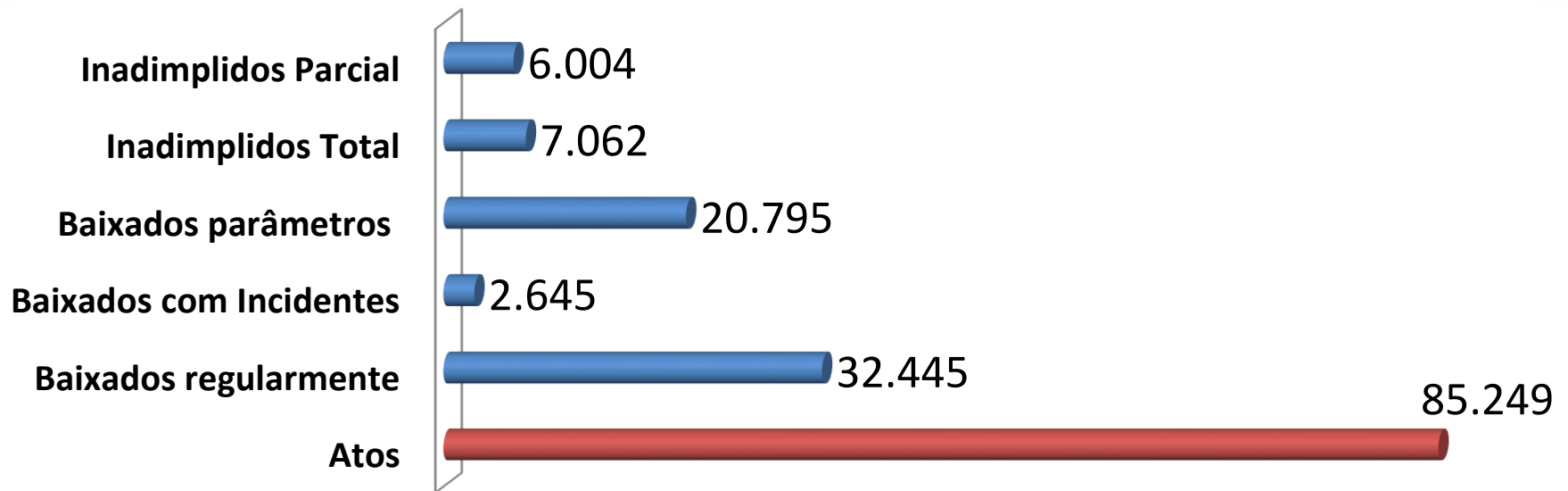
DADOS DRAWBACK SUSPENSÃO

Número de atos concessórios por situação em maio/2015 (fase de comprovação)



DADOS DRAWBACK SUSPENSÃO

Número de atos concessórios por situação (quantidade total de AC no sistema)



Fungibilidade no drawback

- ✓ substituição de insumos adquiridos ao amparo do regime por mercadorias equivalentes adquiridas sem incidência do benefício
- ✓ desnecessidade de segregação de estoques para insumos com drawback
- ✓ Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010; 402-A no Regulamento Aduaneiro; Portaria Conjunta RFB/SECEX nº 467, de 25 de março de 2010

TIPO INTERMEDIÁRIO

➤ Concedido na modalidade suspensão e isenção;

1) Fabricante intermediário adquire insumo com drawback;

2) Vende produto intermediário para industrial exportadora;

3) industrial exportadora industrializa e exporta produto final;

➤ Titular do AC é o fabricante intermediário

➤ Compromisso cumprido com RE da industrial exportadora

TIPO GENÉRICO

- Concedido apenas na modalidade suspensão;
- Permite a discriminação genérica da mercadoria e do seu respectivo valor, dispensadas a classificação na NCM e a quantidade;
- No compromisso de exportação deverão constar NCM, descrição, quantidade e valor total do produto a exportar;

Drawback para reposição de estoques:

- aquisição no mercado interno ou importação (de forma combinada ou não);
- mercadoria equivalente à empregada ou consumida na industrialização de produto exportado;
- isenção do II e do AFRMM; redução a zero do IPI, PIS, COFINS;

Secex tem competência para concessão do regime

- delegação ao Banco do Brasil, por meio de Convênio, até 31/12/2014, para novos AC isenção “em papel”
- A partir de 15/12/2014, todas as análises de AC isenção web ficaram centralizadas no Decex e, a partir de 01/01/2015, todos os novos AC isenção somente podem ser solicitados via sistema

Compete à RFB fiscalizar o cumprimento e a regularidade das operações vinculadas ao regime

- Credenciamento junto no Perfil Exportador do SISCOMEX para acessar drawback isenção web

DI e/ou Nota Fiscal de insumo:

- data de registro ou emissão não anterior a 2 (dois) anos do pedido de ato concessório (“envio para análise”)

Validade do AC:

- 1 ano, prorrogável uma vez por mais 1 ano
- contado a partir da data de deferimento do AC

- ✓ Fluxo físico e compatibilidade entre insumos e produtos de exportação
- ✓ Agregação de valor e resultado da operação
- ✓ Laudos técnicos e demais documentos solicitados em exigência pelo Decex devem ser anexados digitalmente no próprio AC isenção
- ✓ Regras de tratamento administrativo
 - Possibilidade de deferimento automático dos Atos Concessórios

REQUISITOS PARA CONCESSÃO

Variação no preço da mercadoria de reposição dos estoques em relação às mercadorias originalmente adquiridas:

☐ Mercadoria equivalente

☐ mesma espécie, qualidade e quantidade

☐ o preço da mercadoria de reposição pode ser maior em até 5%

☐ Mercadoria idêntica

☐ igual em tudo

☐ o preço pode estar acima de 5%

REQUISITOS PARA CONCESSÃO

- ✓ Acesso exclusivamente por certificado digital
- ✓ Controle automático de saldo de reposição pela LI
- ✓ Alertas e Notificações sobre o andamento ao AC (anuências, vencimento, etc.)
- ✓ Anexação de documentos (5 arquivos de até 5MB cada)
- ✓ Busca avançada por NF, DI, LI, RE
- ✓ Todas as listas exportáveis para planilha eletrônica
- ✓ Carga de arquivos em lote: RE, NF e DI
- ✓ Sistema é personalizável

Alertas e Tabelas

Totalizadores e Gráficos

Alertas

Você não possui AC para analisar.

Área de Trabalho

AC Favoritos

Número do AC	CNPJ do Beneficiário	Tipo AC	Situação
140000186		Comum	Em Elaboração
140000178		Embarcação	Deferido pelo Sistema
140000160		Comum	Deferido pelo Sistema
140000151		Intermediário	Em Elaboração
140000127		Comum	Deferido pelo Sistema
140000119		Comum	Deferido pelo Sistema

AC para Análise

Número do AC	CNPJ do Beneficiário	Tipo AC	Data de Registro
140000259		Intermediário	18/03/2014
140000275		Comum	18/03/2014
140000291		Comum	18/03/2014
140000267		Comum	18/03/2014
140000097		Embarcação	18/03/2014
140000283		Comum	18/03/2014

AC Deferidos

Número do AC	CNPJ do Beneficiário	Tipo AC	Data de Validade
140000216		Comum	22/05/2017
140000070		Comum	05/02/2020

AC Deferidos pelo Sistema

Número do AC	CNPJ do Beneficiário	Tipo AC	Data de Validade
140000127		Comum	14/05/2015
140000160		Comum	14/05/2015

Drawback Isenção 1.3.0 - x

https://drawback-isen.mdic-tre.serpro.gov.br/drawbackisencao/private/pages/exibirAtoConcessorio.jsf

Apps Notícias Sistemas Comex Normas Serviços

ISENÇÃO DRAWBACK

Carlos Biavaschi Degrazia
Sexta-feira, 20 Março 2015

Alto Concessório N° 150000421 Tipo: Comum Beneficiário: 00.394.478/0002-24 Criação: 13/03/2015 Situação do AC: Em Elaboração

Busca de Ato Concessório

Dados Básicos Insumos Vendas Reposição Anexos Histórico

Dados básicos do Ato Concessório

Termo de Compromisso

Número do AC	150000421	Data de Criação	13/03/2015	Data de Validade	
Tipo	Comum	Data de Registro		Prorrogado	Não
Situação do AC	Em Elaboração	Frete Estimado (US\$)	1.000,00	Frete Realizado (US\$)	
Beneficiário	00.394.478/0002-24	Seguro Estimado (US\$)	10.000,00	Seguro Realizado (US\$)	
Razão Social	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR	Resíduo/Subproduto Estimado (US\$)	1.000,00	Resíduo/Subproduto Realizado (US\$)	
		Valor Total Importação (US\$)	0,00	Índice Imp/Exp (%)	0,00
		Valor Total MI (US\$)	376,48	Índice MI/Exp (%)	0,00
		Valor Total Exportação FOB (US\$)	0,00	Índice Total (%)	0,00
		Valor Total Reposição (US\$)	376,48	Índice Rep/Exp (%)	0,00

Importador por Conta e Ordem

CNPJ	Razão Social	UF
Nenhum registro encontrado		

Alterar dados básicos

REGISTRO DE EXPORTAÇÃO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Destaques do governo

SISCOMEX
EXPORTAÇÃO

operações gerencial ajuda sair

- Registro de Exportação
 - Cadastro
 - Transmissão por Estrutura Própria
 - Resultado do Processamento do Lote
 - Proposta de Alteração de RE Averbado
 - Proposta de Alteração de RE Averbado (Drawback Isenção)**
 - Inclusão
 - Alteração
 - Cancelamento
 - Proposta de Rebate/Desconto
 - Prorrogação de Validade de Embarque
 - Alteração de RE averbado
 - Alteração de Situação
 - Cadastro de Remessa Financeira
 - Anuência
- Registro de Venda
- Registro de Crédito
- Consultas
- Tabelas
- Anúncio de Defesa

Produto desenvolvido pelo SERPRO

Ambiente: Homologação

REQUISITOS PARA CONCESSÃO

Regimes tributários e fundamentos legais das adições de DI (Manual, 3ª Ed.)

- ✓ Recolhimento integral para todos os tributos; ou
- ✓ IPI não tributável, ou Suspensão, ou Redução do IPI; e Recolhimento Integral para os demais tributos; ou
- ✓ Isenção do II, com o Fundamento Legal 16, e: 1) IPI: Redução do IPI, ou Suspensão do IPI, ou Não Tributável, ou Recolhimento Integral do IPI, ou Isenção do IPI; e 2) PIS/COFINS: Redução do PIS/COFINS com Fundamento Legal 39 , ou Isenção do PIS/COFINS com Fundamento Legal 39; ou Recolhimento Integral do PIS/COFINS; ou
- ✓ Redução do II, com fundamento legal 30, 34, 35, 36, 38, 80, 81, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 97

- Alteração da regra de comprovação do drawback intermediário
- Grupo Técnico Permanente para o Aperfeiçoamento do Regime Aduaneiro Especial de Drawback (Portaria Conjunta Nº 1, de 8 de Julho De 2015)
- Integração com CND/CPD-EN e SPED
- Aplicativo móvel para drawback isenção

- [Legislação básica sobre drawback](#)
- [Cartilha de drawback](#)
- [Dados consolidados de drawback](#)
- [“Passo a passo”](#) – drawback
- [Manual do sistema de drawback isenção](#)
- [Dicas Decex](#) – drawback
- [Seminários Decex](#)
- [Notícias Siscomex](#)
- [Comex responde](#)
- Mailing list CGEX

MUITO OBRIGADO!

decex.cgex@mdic.gov.br

(61) 2027 7429

EQN 102/103, Lote 1 – Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70722-400